

LEI N° 687/2009

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Carambeí, “Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações que seguem:

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.002	Departamento de saúde – FMS	
	3073-10.301.10012-097= Atividades assistência médica e sanitária-FMS	
	44.90.52.00.00- Equipamento e materiais permanente	
	31.00.0000321 Transferência convênio União	
		100.000,00
	Total do crédito adicional especial	100.000,00

Art. 2°- Como recurso para abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43§ 1°, II, da lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.002	Departamento de saúde – FMS	
	3073-10.301.10012-097= Atividades assistência médica e sanitária-FMS	
	33.90.30.00.00- Material de consumo	
	31.00.0000321 Transferência convênio União	
		100.000,00
	Total da anulação	100.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná em 04 de junho de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal